



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Do Sr. Duarte Jr.)

Apresentação: 06/09/2023 17:23:29.220 - CPIPIRAM

REQ n.179/2023

Requer a convocação dos representantes legais do Grupo Decolar.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e dos demais dispositivos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convocadas, na condição de testemunhas:

- Alex Todres, diretor-geral do Grupo Decolar no Brasil;
- Daniela Araujo, diretora responsável pela Sourcing Non-Air do Grupo Decolar;
- Bob Rossato, vice-presidente responsável pela Sourcing Air do Grupo Decolar.

JUSTIFICATIVA

A convocação da empresa Decolar como testemunha na Comissão Parlamentar de Inquérito das Pirâmides Financeiras, após as alegações do sócio e administrador da 123 Milhas de que a empresa seria uma pirâmide financeira, pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- 1. Esclarecimento de acusações:** A afirmação de que a Decolar estaria envolvida em práticas semelhantes a uma pirâmide financeira é uma acusação séria. A empresa deve ser convocada para esclarecer essas alegações e fornecer informações que confirmem ou refutem a veracidade das afirmações.

LexEdit
* C 0 2 3 8 3 2 5 0 1 1 9 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR.

Apresentação: 06/09/2023 17:23:29 - CPIPIRAM

REQ n.179/2023

- 2. Proteção dos consumidores:** Caso a Decolar não esteja envolvida em atividades ilegais, sua testemunha pode ajudar a proteger os consumidores, esclarecendo que a empresa opera de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e que os serviços oferecidos são legítimos.
- 3. Regulamentação do setor:** A Decolar atua em um setor altamente regulamentado, o que a torna uma fonte valiosa de informações sobre as práticas regulatórias e de conformidade que são seguidas no mercado de viagens. Isso pode ajudar a esclarecer como as empresas devem operar dentro das regras estabelecidas.
- 4. Transparência e responsabilidade:** A convocação da Decolar como testemunha pode promover a transparência e a prestação de contas na indústria de viagens e turismo, incentivando as empresas a operar de maneira ética e dentro da lei.

Em resumo, a convocação da Decolar como testemunha é fundamental para investigar as alegações de que a empresa estaria envolvida em atividades de pirâmide financeira e para proteger os consumidores e a integridade do mercado de viagens e turismo. Por fim, dada a gravidade do objeto desta CPI, reforço a necessidade da aprovação do presente requerimento para a comparação das informações e para a construção de uma base probatória sólida, a fim de subsidiar a investigação em curso.

Sala da Comissão, 06 de setembro de 2023.

DUARTE JR.

Deputado Federal

PSB/MA

